CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1.992.

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIOS : LUIZ KUNITA E ANDRELINO ALVES DE SOUZA

AOS vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa-e dois, com início as vinte horas e trinta minutos, realizou-se no - Plenario da Câmara Municipal de Garça, a 35ª Sessão ordinaria de - 1992, presidida pelo Senhor Gilberto Garcia, Presidente, e secreta - riada pelos Senhores, Luiz Kunita, 1º Secretário e Andrelino Alves de Souza, 2º Secretario. Feita a chamada inicial, constatou-se as seguintes presenças: Afranio Carlos Napolitano, Andre Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio - Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastiao de Oliveira, Gilberto Garcia, Joao Serapiao, Jose Alcides Faneco, Luiz Kunita, Olivio Turato, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani, Yoshikaso Kakudate e Sebastião Antonio Juliani, totalizando 17 Edis presentes- a Sessão. Havendo numero legal para o inicio dos trabalhos , o Sr. - Presidente declarou aberta a Sessao e colocou em discussao e votação a Ata da 34ª Sessão Ordinaria de 1992, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, sem discussão. Na sequência, os Senhores Secretarios passaram a ler os expedientes da Sessao. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei nº 86/92, autorizando o Executivo a - firmar convênio com a CDHU, para construçao de casas populares no Município de Garça. Projeto de Lei nº 87/92, autorizando o Executivo a fazer doação de um imovel localizado no distrito de Jafa, a CDHU. Projeto de Lei nº 88/92, autorizando O Poder Executivo a conceder o uso a CPFL de uma faixa de terras, localizada no loteamento 'Jardim Morada do Sol'. Projeto de Lei nº 89/92, autorizando a abertura de credito suplementar, no valor de Cr$1.174.000.000,00. EXPEDIENTE DE DIVERSAS PROCEDÊNCIAS: Oficio do Deputado Julio Marcondes de Moura, em atençao ao Requerimento nº 118/91, de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros. Oficio da Secretaria de Estado da Saude, em atençao ao Requerimento nº 156/92, de autoria do Vereador Luiz Kunita. - Oficio da Policia Militar do Estado de Sao Paulo, em atençao ao Requerimento nº 173/92, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira. Oficio-Circular do Delegado de Ensino de Garça, tecendo comentarios - sobre a Comissão de Educação do Municipio de Garça, agradecendo o apoio da Casa e enumerando as conquistas do periodo em que vigorou o convênio da Municipalização de Ensino. Convite da Câmara Municipal de Osasco, para a Sessao Solene em comemoraçao do Centenario da Policia Militar do Estado de São Paulo, realizada por aquela Edilidade. EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Requerimentos numeros: 181/92 - Vereador Valdemar Zimiani, requerendo ao DER a realização de operação tapa buracos na Rodovia Garça-Lupercio; 182/92 - Vereador Jose Alcides Faneco, requerendo informaçoes sobre a coleta de lixo na Rua Ipe, Jardim Paineiras; 183/92 - Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, requerendo informaçoes ao Sr. Prefeito sobre a poda de arvores nas Ruas de nossa- cidade; 184/92 - Vereador Antonio Rodolfo Devito, apresentando voto- de congratulações ao Senador Fernando Henrique Cardoso, pela sua posse como Ministro das Relações Exteriores do Brasil; 185/92 - Vereador Antonio Rodolfo Devito, requerendo a Secretaria de Estado da Educação a inclusao no currículo escolar, do estudo da Historia e da Geografia do município onde esta instalada a unidade escolar. Indicações - numeros: 151/92 - Vereador Luiz Kunita, propondo ao Prefeito Municipal a limpeza dos terrenos localizados na Rua Cascata, proximo ao nº 138; 152/92 - Vereador Olivio Turato, propondo ao Prefeito Municipal

a pintura das faixas de estacionamento defronte as farmácias; 153/92 - Vereador Olívio Turato, propondo ao Prefeito Municipal a mudança, durante o horario de verao, do horario de inicio das retretas da corporaçao Santa Cecília, das 20:00 horas para 20:30 horas, na Praça - Rui Barbosa; e 154/92 - Vereador Jose Alcides Faneco, propondo ao Prefeito Municipal a restauraçao de alguns trechos da barragem do Lago- Artificial de Vila Williams. Os Requerimentos, devido aos pedidos de urgência, foram encaminhados à Ordem do Dia da Sessao e as Indicaçoes foram encaminhadas ao Sr. Prefeito nos termos regimentais. Os Projetos de Lei, foram considerados objetos de deliberaçao. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Pequeno Expediente, momento em que ocupou a Tribuna o Vereador Andre Luis Gavioli Rodrigues, que disse: "Aqui venho somente para protestar contra o jornal Folha de Garça, que veiculou noticia a meu respeito, que é inverídica. Jamais pediria para ser o Diretor do Departamento de Saude, - vez que tenho um compromisso com o Hospital Samaritano e com os medicos, pois serei o proximo diretor clínico daquela entidade. Jamais, tambem, iria 'trocar' um cargo. Continuo fazendo oposiçao ao nobre - colega Faneco. Irei ajudá-lo, mas sem lhe dar apoio. Nao farei oposiçao sistematica, mas jamais assumirei tal cargo. A Coligaçao 'Pra - Frente Garça' fara o Presidente desta Casa, mas continuara na oposiçao. Queremos trabalhar por Garça, junto com o futuro Prefeito". Nao havendo mais oradores em Pequeno Expediente, passou-se ao Grande Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Rodrigo de Sa Funchal Barros, que disse: "Ocupo a tribuna apenas para demonstrar minha satisfaçao- em receber uma resposta ao meu Requerimento, demonstrando o empenho- do Deputado Julinho, junto a Secretaria de Estado da Educaçao, solicitando um curso de 2º grau na Vila Revelo. Portanto, estamos aguardando correr desse processo e esperamos que o Governador Fleury atenda o Pedido dessa Casa". Em parte, disse o Vereador Antonio Rodolfo- Devito: "O Hatsue Toyota foi solicitado, porque a Escola Nely Carbonieri estava superlotada, dada a criaçao do Jardim João Paulo II, Garça I e II. Realmente, e de muita valia esse trabalho". Prosseguindo, finalizou o Vereador que ocupava a tribuna: "Vamos aguardar e, quiça tenhamos uma noticia feliz em breve". Nao havendo mais solicitaçao - de palavra no Grande Expediente, passou-se ao Intervalo Regimental. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental, cujo pedido, submetido ao Plenario, recebeu aprovaçao unanime. Feita a segunda chamada, constatou-se a presença dos 17 Edis componentes da Casa. Havendo número legal para a sequência dos trabalhos, passou-se à Ordem do Dia. ITEM I - Projeto de Lei nº 79/92, do sr. Prefeito Municipal, propondo a criaçao do IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensao dos Servidores Publicos do Municipio de Garça. Discussao e votaçao unicas. Projeto em regime de adiamento. Ocupou a tribuna o Vereador Antonio Alexandre Marques que disse: "O projeto ora em discussao, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensao dos Servidores Públic. do Municipio de Garça, recebeu de minha parte uma- apreciaçao atenta, o que resultou na proposiçao de algumas Emendas, para quais peço a atenção dos Senhores, pois passarei a relatar-lhes o teor das mesmas: EMENDAS MODIFICATIVAS: De-se ao artigo 4º, caput, a seguinte redaçao: Artigo 4º - O Conselho de Administração sera integrado por 7 (sete) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo que a cada eleiçao serao renovados 50% dos membros ativos e aposentados, proibida a reconduçao por mais de uma vez e a reeleiçao do pensionista, observada a seguinte composiçao: I - 4 (quatro) servidores ativos; II - 2 servidores aposentados; III - 1 (um) pensionista. De-se- ao artigo 5º a seguinte redaçao: Artigo 5º - A Diretoria Executiva - sera composta de Presidente e Tesoureiro, sendo o primeiro eleito pelo Conselho da Administraçao dentre os servidores ativos e inativos; e o segundo indicado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores - do quadro fixo, ativo, da Prefeitura. § 1º - O Diretor Presidente re-

receberá do IAPEN a remuneração prevista no Item I do artigo 14 desta lei; e § 2º - O Diretor Tesoureiro será colocado a disposição do IAPEN, afastado da função do cargo na Prefeitura, mas receberá os seus vencimentos do IAPEN, mantido o seu direito as demais vantagens do cargo de origem. De-se ao § 3º do artigo 4º a seguinte redação: § 3º - Até que seja realizada nova eliçao, o primeiro Conselho de Administração será o que já existe como Conselho do FAPEN, conforme Portaria nº 4.757/92 e seu mandato irá até 31 de dezembro de 1993. De-se as letras "a", "b" e "c" do Item II do § 1º do artigo 7º a seguinte redação: a) 10% (dez por cento) nos meses de janeiro de 1993 a dezembro de 1994; b) 15% (quinze por cento) nos meses de janeiro a dezembro de 1995; e c) 20% (vinte por cento) a partir do mês de janeiro de 1996. De-se ao artigo 9º a seguinte redação: Artigo 9º - Compete à Diretoria Executiva, que é orgao de execução e gestão do IAPEN, tendo por competência: a) O Diretor Presidente: I - a representação judicial e extrajudicial; II - assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e demais documentos que envolvam movimentação de recursos financeiros; III - nomear, demitir e exonerar servidores do quadro do IAPEN; IV - assinar, juntamentamente com o tesoureiro, os controles e movimentos de caixa e bancos, bem como balancetes e balanços que deverão ser publicados; V - controlar, juntamente com o tesoureiro, as receitas e despesas, bem como a perfeita execução orçamentaria; VI - providenciar a prestação de contas, assinando-as com o tesoureiro e o responsável pela contabilidade. b) O Diretor Tesoureiro: I - assinar, juntamente com o Presidente os cheques e demais documentos que envolvam movimentação de recursos financeiros; II - assinar, juntamente com o Presidente, os controles e movimentos de caixa e bancos, bem como balancetes e balanços que deverão ser publicados; III - controlar, juntamente com o Presidente, as receitas e despesas, bem como a perfeita execução orçamentaria; IV - providenciar a prestação de contas, assinando-as com o Presidente e o responsável pela Contabilidade. Emenda Supressiva: Suprima-se o § 2º do artigo 11, passando o § 3º a ser § 2º. Emendas modificativas: Substitua-se no artigo 6º a expressão 'Diretor Executivo' pela expressão 'Presidente'. Substitua-se a expressão 'de doze meses' pela expressão '31/12/1993', no § 3º do artigo 4º. Emendas Substitutivas: Acrescente-se ao artigo 5º o § 3º: Paragrafo 3º - O mandato da primeira Diretoria Executiva a ser eleita, irá até 31 de dezembro de 1993 e o das seguintes terá a duração de 1 (um) ano, com direito a recondução por uma vez. Acrescente-se o § 4º ao artigo 7º: Paragrafo 4º - É mantida para os meses restantes de 1992, a taxa de contribuição mensal do Município, prevista no Item II do paragrafo 1º. Suprima-se o § 6º do artigo 4º, passando o § 7º a ser de nº 6. São essas, Senhores Vereadores, as Emendas que achei de bom alvitre fazer nesse projeto, que reputo de muita importância. Peço aos senhores que se empenhem, no sentido de que se aprove o projeto, pois referidas Emendas visam aperfeiçoá-lo. Estou a disposição dos senhores para sanar as dúvidas que porventura existam a respeito das mesmas". O Vereador Valdemar Zimiani, pela Ordem, requereu o adiamento do projeto, dado o grande numero de Emendas apresentadas. Na soquência, antes de votar o pedido do adiamento, o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, pela ordem, requereu a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o seu pedido aprovado por unanimidade de votos. Reaberta a Sessão, o Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, retirou o pedido de adiamento da votação do projeto. Em seguida, ocupou a tribuna, em encaminhamanto de votação, o Vereadro Antonio Alexandre Marques e disse: "Estou propondo uma Emenda ao artigo 11, § 3º, para dizer que as contas da Diretoria Executiva haverão de ser auditados por firma independente. Outra Emenda, é que, no Capitulo que fala dos balancetes, que se faça constar 'balancetes mensais'". Na sequência, o Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu o adiamento do projeto, por uma Sessão, sendo o seu pedido apro-

vado por unanimidade de votos. Na sequência, o Sr. Presidente leu o artigo 67, § 1º da Lei Orgânica Municipal, vez que o Vereador Antonio Alexandre Marques, em encaminhamento de votação apresentou uma Emenda ao Artigo 11, § 3º, para dizer que as contas da Diretoria Executiva do IAPEN, haverão de ser auditadas por firma independente e o dispositivo invocado diz que a auditoria será feita pelo Tribunal de contas do Estado. O Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem, disse: "Com o devido respeito à interpretação do Sr. Presidente, esse artigo não exclui a auditoria por firma independente". Na sequência, passou-se a votação dos Requerimentos apresentados na Sessão, sendo todos aprovados por unanimidade de votos, sem discussão. Em seguida, o Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, disse o seguinte: "Com relação aos itens II, III e IV da pauta da Ordem do Dia, requeiro o arquivamento dos mesmos, vez que as materias tratadas por referidos projetos, já estão inclusas no Estatuto do Servidor Público Municipal e no Codigo de Obras e Edificações do Município de Garça". Colocado em votação o seu pedido, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Explicação Pessoal, sendo que ninguem solicitou a palavra. Nao havendo oradores em Explicaçao Pessoal, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Câmara Municipal de Garça, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e dois.-.-.

-Gilberto Garcia-
PRESIDENTE

- Luiz Kunita -
1º SECRETÁRIO

- Andrelino Alves de Souza -
2º SECRETÁRIO